



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

Ano X - Edição nº 01397 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDC8D6D259F8C16060803B6D1045FCD5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.
- REPUBLICAÇÃO - DECRETOS Nºs 180/2020 a 196/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020. - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- ATA TP 016/2020 - Segunda sessão.
- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 201/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 -

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 159.926,09, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público, que realizará no dia **21/12/2020 às 09:00 hs** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de **notebooks, computadores e impressoras atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA**. Os interessados poderão obter o Edital no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico: **www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario**. Dúvidas ou maiores informações através do e-mail: licitacaopmbvt@gmail.com ou pelo telefone (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial do Município. Ivan Bezerra Fachinetti – Pregoeiro Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 180/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo **Sub-Procuradora do Município**, a Srª. **Lays Deusdedite Santos Neves**, CPF nº 031.996.275-01;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 181/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Coordenador de Compras**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **Gilmário da Conceição Machado da Cruz**, CPF nº 668.234.125-34;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 182/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de Ouvidor do Município, o Sr. **Igor Rafael Santos Antunes da Silva**, CPF nº. **035.300.265-81**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 183/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Administração, a Srtª. **Keise Aragão Serra**, CPF nº. **070.185.355-73**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 184/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Coordenador de Unidade Administrativa do Povoado do Zuca, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, o Sr. **Josimar Pereira de Araújo**, CPF nº 010.476.665-45;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 185/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura**, o Sr. **João Eduardo Alvim Freitas**, CPF nº **291.251.755-15**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 186/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Jirlândia Pereira dos santos**, CPF nº. **051.789.735-00**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 187/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^ª. **Cláudia Barbosa dos Santos**, CPF nº. **270.299.088-64**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 188/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Gerente de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Clenilson dos Santos Lima**, CPF nº. **048.864.555-66**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 189/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Edna Sena de Oliveira**, CPF nº **033.990.855-67**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 190/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Izabela Santos Gusmão Vasconcelos**, CPF nº **361.594.798-30**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 191/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sr^a. **Janielle Costa dos Santos, CPF nº. 038.171.005-07.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 192/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Unidade Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Jéssica Bispo de Souza**, CPF nº. **053.234.645-93**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 193/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Jirlândia Pereira dos santos**, CPF nº. **051.789.735-00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 194/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de **Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Lucimara Santos Louguinho, CPF nº 071.045.475-92;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 195/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Osmario de Jesus Rodrigues, CPF nº. 393.335.128-61;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020.**

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 196/2020,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE
PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** os, o Sr. **Tanailton Silva de Jesus, CPF nº 062.389.865-90**;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 30.11.2020**.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de dezembro de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

Aos nove dias do mês de dezembro de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, para abertura, avaliação e julgamento das **propostas de preços** das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preço nº 016/2020, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, registrando também a presença do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação de serviços de reforma em diversas escolas na sede e zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso de convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Município na data de 07 de dezembro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e encaminhado por e-mail a todos os participantes. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente apresentou-se e informou aos presentes que não foi apresentado dentro do prazo legal concedido, nenhum recurso ou consideração, desta forma, ficam mantidas todas as decisões constantes da Ata anterior, datada e publicado em 27 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município, que **INABILITOU** as empresas **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ: 07.546.061/0001-06 e **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, em razão do descumprimento das exigências do instrumento convocatório. Dando prosseguimento aos trabalhos iniciados na primeira reunião que aconteceu no dia 27 de novembro de 2020, compareceram para a segunda reunião as empresas **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ: 29.608.089/0001-55, representada pelo Sr. Clemente Ferreira Costa Junior, CPF: 040.684.685-59, **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, CPF nº. 030.456.875-98, **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, CPF nº 024.025.205-58, **KFN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.592.195/0001-67, representada pelo Sr. João Manoel Natividade de Jesus, CPF: 058.885.835-88, **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52, representada pelo Sr. Manoel de Souza Brito, CPF: 004.868.025-74 e **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.969.858/0001-10, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Almeida Silva, CPF: 001.856.825-45. Ato contínuo, passou-se a abertura dos envelopes nº. 02 contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, obtendo: **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 212.611,36** (Duzentos e doze mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 243.083,20** (Duzentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais e vinte centavos), **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 299.315,26** (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos), **ASCN CONSTRUTORA EIRELI EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 293.267,84** (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **D L CONSTRUÇÕES LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 285.503,52** (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 299.526,22** (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 269.896,93** (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 290.104,74** (Duzentos

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

e noventa mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 240.365,93** (Duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), **J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 300.295,79** (Trezentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), **KFN ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 303.850,61** (Trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 303.850,61** (Trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 257.314,70** (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos), **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 249.048,72** (Duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 301.163,44** (Trezentos e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 303.850,61** (Trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 303.850,61** (Trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 297.712,85** (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos); **RM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 303.408,57** (Trezentos e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos); **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 286.707,65** (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos); **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 301.771,76** (Trezentos e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços, decide pela classificação de todas as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, por estarem em conformidade com o Edital e dentro do valor estimado para contratação, sendo submetida também para avaliação e análise pela equipe técnica do município e está nada teve a declarar ou questionar. Franqueada a palavra aos participantes presentes, o representante da empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, pediu a desclassificação da proposta da empresa **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pelas composições dos itens 02, 23, 32, 34, 35, 43, 44 e 59 não incluem mão de obra, da empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, por não apresentar na composição do item 2.2.2 mão de obra, da empresa **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nos itens 1.1.1, 1.2.2, 1.3.1 e 1.3.2 e da empresa **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentou valor total de orçamento abaixo de 70 % (setenta por cento) descumprindo o artigo 48 da Lei 8.666/93. O representante da empresa **KFN ENGENHARIA LTDA**, solicitou a desclassificação da proposta da empresa **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por apresentar a alíquota do ISS divergente do município apresentando de 3.61. No item 1.3.2 da composição unitária, o insumo de " Joelho PVC" apresenta a sua quantidade fracionada, sendo que o mesmo é cotado com número inteiro, no item 1.5.1 o insumo "forro PVC" apresenta a sua quantidade fracionada, sendo que o mesmo é cotado com número inteiro, parafuso driwall, pendural ou presilha reguladora, isso se repete para o item 2.3.3. No item 2.5.3 "ponto de tomada", a composição auxiliar caixa octogonal 3x3 apresenta item fracionado. No item 3.6.1 o insumo T também está fracionado. No item 4.6.1 da composição apresenta vários itens fracionados. Com a apresentação de vários itens fracionados, sendo que a unidade de medida é inteira, vai interferir no valor final do orçamento. Diante das considerações apresentadas, o Presidente da Comissão juntamente com a equipe técnica do município resolve **DECLASSIFICAR** as propostas das

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

empresas **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por apresentar preço abaixo de 70 % (setenta por cento) do valor orçado, conforme determina o item 12.3 letra "b" do Edital. A empresa **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, por não ter incluído mão de obra na composição de preço dos 02, 23, 32, 34, 35, 43, 44 e 59. A empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, por não apresentar na composição do item 2.2.2 mão de obra, e a empresa **MF TERRAPLANAGEM, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar valores diferentes para mesma mão de obra nos itens 1.1.1, 1.2.2, 1.3.1 e 1.3.2. Franqueada a palavra aos participantes presentes, o representante da empresa **ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, informa que a sua proposta está apenas R\$ 84,07 (oitenta e quatro reais e sete centavos) abaixo do valor de 70 % (setenta por cento) do valor estimado, considerando excesso de formalismo, uma vez que tal valor não é representativo e não deveria ser considerando inexequível, e se adotado fosse o critério de 50 % (cinquenta por cento) da média aritmética, conforme item 12.3 alínea "a" do Edital, a proposta seria considerada exequível, obedecendo o artigo 03 Lei 8.666/93, prevalecendo o princípio da competitividade e da proposta mais vantajosa para a administração pública. Ato contínuo, esta Comissão Permanente de Licitação declara **vencedora** do certame a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 257.314,70** (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos). Em assim sendo e considerando a ausência de alguns representantes das empresas que tiveram suas propostas desclassificadas, o Sr. Presidente resolve conceder prazo para apresentação de recurso administrativo, caso haja interesse, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e declarou encerrados os trabalhos às 14:50 horas, agradecendo a presença de todos.


 Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL

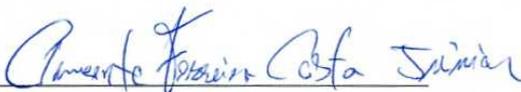

 Leide Jesus Mota
 Membro


 Lais Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
 Membro


 Renê de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

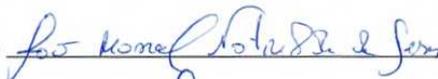
LICITANTES:

ARMATEC CONSTRUÇÕES EIRELI ME



DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME - AUSENTE

KFN ENGENHARIA LTDA



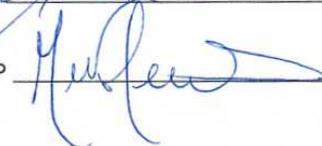
L K ENGENHARIA LTDA EPP



LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI



PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PRAÇA RUI BARBOSA, nº 252, CENTRO



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº. 201/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 159.926,09, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID19);

Considerando que por meio do Decreto Legislativo Nº. 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil.

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 108, de 03 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista do Tupim, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2233 de 15 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Boa Vista do Tupim;

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 2922/2020, que prorroga o prazo de reconhecimento, pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos, até 31 de dezembro de 2020.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PRAÇA RUI BARBOSA, nº 252, CENTRO



Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 159.926,09** (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cultural); Programa – 0040 (Boa Vista do Tupim Cultural), **Atividade 2171** – Manutenção das Ações de Apoio Emergencial da Lei Aldir Blanc, constantes no Anexo I.

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária **13.392.0040.2171**: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade Tupinense, Unidade Responsável: Fundo Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de DEZEMBRO de 2020.

Helder Lopes Campos

Prefeito

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PRAÇA RUI BARBOSA, nº 252, CENTRO



ANEXO I

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentaria: 02.12.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.392.0040.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC		
3.3.50.41.00	Contribuições 97 - Outras vinculações de transferências	R\$ 9.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições entidades com fins lucrativos 97 - Outras vinculações de transferências	R\$ 9.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 97 - Outras vinculações de transferências	R\$132.926,09
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas 97 - Outras vinculações de transferências	R\$9.000,00
Total Adicionado		R\$ 159.926,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Praça Rui Barbosa 252 Centro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

CNPJ: 13.718.176/0001-25

PRAÇA RUI BARBOSA, nº 252, CENTRO



ANEXO II

Código	Descrição	Valor
Unidade Orçamentaria: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0020.2022 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo 1 - Educação - 25%	R\$ 159.926,09
Total Adicionado		R\$ 159.926,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba



Praça Rui Barbosa 252 Centro

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br